

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PROJETO DE LEI Nº010/2025-L

Autoria: todos os integrantes deste Poder

Declara de Utilidade Pública a Associação Clevelandense de Artes Marciais.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Clevelandense de Artes Marciais, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita no CNPJ sob o nº46.511.008/0001-13, com sede a Rua José Leocir Valério, nº 101, neste município de Clevelândia/PR, nos termos da Lei Municipal n.1.743/ 2001, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 2º A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

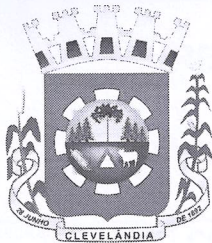
Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- deixar de cumprir o contido no caput do artigo segundo;
- II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos;
- III- alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no departamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia PR, 12 de junho de 2025.



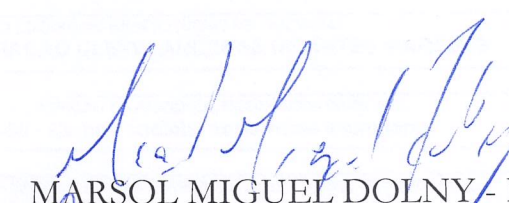
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

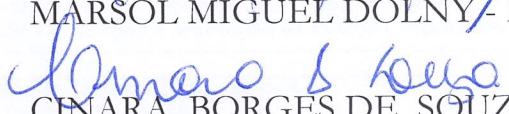
Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro

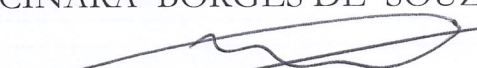
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

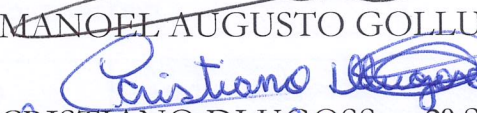
PROJETO DE LEI Nº010/2025-L

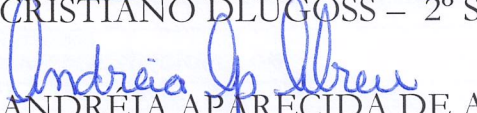
Autoria: todos os integrantes deste Poder

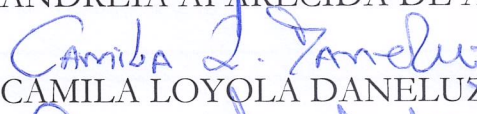

MARSOL MIGUEL DOLNY - PRESIDENTE

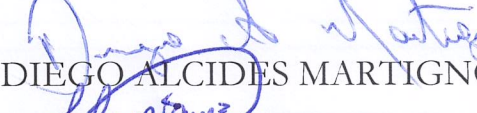

CINARA BORGES DE SOUZA - PRESIDENTE

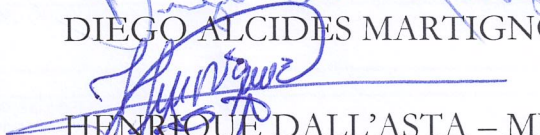

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIA – 1º SECRETÁRIO

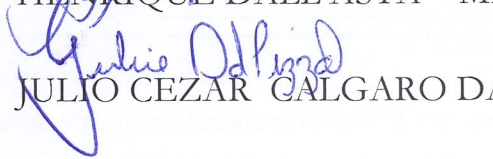

CRISTIANO DLUGOSS – 2º SECRETÁRIO


ANDREIA APARECIDA DE ABREU - PSDB


CAMILA LOYOLA DANELUZ – REPUBLICANOS


DIEGO ALCIDES MARTIGNONI – PODEMOS


HENRIQUE DALL'ASTA – MDB


JULIO CEZAR CALGARO DAL PIZZOL-REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA AO PL 0 10/2025-L

A Associação Clevelandense de Artes Marciais, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, tendo por objetivo promover o desenvolvimento das artes marciais em Clevelândia, oferecendo treinamentos e competições de alta qualidade para os associados e para a comunidade em geral, inclusive ministrando treinos gratuitos para a crianças e adolescentes de 5 a 17 anos nas segundas e quintas feiras de forma gratuita, conforme previsto no plano de ação da associação.